

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A UNIÃO  
EDUCACIONAL DO PLANALTO  
CENTRAL - UNIPLAC, OBJETIVANDO  
A CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
PROFISSIONALIZANTE A  
ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - UNIPLAC, sediada no SHIS QI 07, Conj. 10, Bloco EFS/N, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.144/0001-12, neste ato representada pelo Presidente de sua Mantenedora, o senhor APPARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio nº 2003/157.0, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, no Ato da Mesa nº 21, de 5 de junho de 2003, publicado no D.C.D. do dia 6 de junho de 2003 e, no que couber, no Decreto nº 87.497/82, alterado pelo Decreto nº 89.467/84, no Decreto nº 93.872/1986, na Portaria nº 1/1997, da STN, e na Portaria nº 8, de 23/01/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 24/01/2001. E, ainda, o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/07.

Este aditivo atualiza, também, a despesa estimada para execução do presente convênio, tendo em vista o reajuste do valor do salário-mínimo para R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), a partir de 1º/04/2007.

O convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2003/157.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), empenhada sob o nº 2007NE001408, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA**

Este Convênio tem sua vigência prorrogada de 17/05/2007 a 16/05/2008, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios em curso.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 16 de maio de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Apparecido dos Santos  
Presidente da Mantenedora  
CPF nº 041.463.607-49

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CT/CCONT